

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS COOPERPLAN
LTDA. – SICOOB COOPERPLAN**

CNPJ 02.674.113.0001/06, NIRE 53 4 0000462-7

**ATA SUMÁRIA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2020**

I. DATA/HORA/LOCAL: Aos 31 dias do mês de julho de 2020, às 9h30, em terceira e última convocação, realizou-se, na modalidade digital, a **21ª Assembleia Geral Ordinária** - AGO da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. - **Sicoob Cooperplan**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco A, Ed. Casa de São Paulo, sala 305, Brasília, Distrito Federal, CEP 70078-900, inscrição no CNPJ sob o nº 02.674.113/0001-06 e Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 53 4 0000462-7. A transmissão da assembleia e a participação dos associados ocorreram por meio do aplicativo Sicoob Moob, que igualmente permitiu a realização das votações.

II. CONVOCAÇÃO: A assembleia foi convocada de forma tríplice e cumulativa, nos termos do art. 36 do Estatuto Social, mediante editais de convocação afixados nas dependências comumente mais frequentadas pelos associados, comunicação aos associados por intermédio de circulares e publicação no jornal Valor Econômico, edição de 21 de julho de 2020, página E2, na sessão de Legislação & Tributos, Centro-Oeste. Esse edital ratificou a convocação anterior da assembleia, que havia sido publicada no jornal Valor Econômico, edição de 23 de abril de 2020, página E2, na sessão de Legislação & Tributos, Centro-Oeste, retificando a modalidade de presencial para digital. Nos termos desse segundo edital, também foi cancelada a convocação inicial para que a assembleia se reunisse em 24 de abril de 2020, a qual havia sido publicada no jornal Valor Econômico, edição de 16 de março de 2020, página E2, na sessão de Legislação & Tributos, Centro-Oeste. Os três editais de convocação estão anexos a esta Ata.

III. PRESENCAS: Constatado o quórum legal, a assembleia foi declarada instalada pelo Sr. Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa. Estiveram presentes 54 associados, dos quais 49 em condições de votar e 5 impedidos pelo disposto no art. 31 da Lei 5.764, de 16 de setembro de 1971, conforme Lista de Presença emitida pelo aplicativo Sicoob Moob, anexa a esta Ata.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Consoante disposto no art. 39 do Estatuto Social, a assembleia foi presidida pelo Sr. Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa, Presidente do Conselho de Administração, que indicou o Sr. Carlos Roberto Paiva da Silva, Diretor-Geral, para secretariar os trabalhos e lavrar a ata, sendo essa indicação aprovada pela assembleia. Foi convidado a compor a mesa o Sr. Newton José Cunha Brum, Diretor Administrativo do Sicoob Planalto Central. Em seguida, o Sr. Rodrigo pediu que a apresentação de um associado para dirigir a assembleia durante os itens 1, 3, 5 e 6, em decorrência do disposto no art. 97, § 2º, do Estatuto Social. Manifestou-se apenas a Sra. Adriana Maria Maia (matrícula nº 964), que foi então eleita pela assembleia, por aclamação, para conduzir os trabalhos durante os mencionados itens.

V. ORDEM DO DIA: Feita a leitura do edital de convocação, foi observada a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de contas dos órgãos de administração relativa ao exercício de 2019; 2. Destinação e forma de distribuição das sobras apuradas no

exercício de 2019; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 4. Eleição de representantes da Comissão Especial de Associados para eventos e assuntos sociais; 5. Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; 6. Fixação do valor global da remuneração e benefícios dos membros da Diretoria Executiva; 7. Outros assuntos de interesse social.

VI. DELIBERAÇÕES: Antes de iniciar os trabalhos da assembleia, o Sr. Rodrigo pediu a compreensão de todos a respeito das mudanças realizadas na convocação desta assembleia. Explicou que, como todos os anos, o Conselho de Administração iniciou em dezembro do ano passado os preparativos para a realização da assembleia ordinária. Em sua 250ª Reunião, realizada em 29 de janeiro de 2020, fixou a data do conclave em 24 de abril de 2020, nos termos da lei e do Estatuto Social. O edital de convocação foi publicado em 16 de março de 2020. Naquele momento, ainda não se tinha uma avaliação clara dos impactos da disseminação da covid-19 no mundo. Lembrou que a Organização Mundial de Saúde – OMS somente declarou a pandemia em 11 de março de 2020. No mesmo dia, o Governo do Distrito Federal adotou as primeiras medidas para enfrentamento do surto, mas com validade de apenas cinco dias. Essas medidas foram sendo ampliadas e prorrogadas ao longo de março e abril. Em 30 de março, foi editada a Medida Provisória – MP nº 931, que autorizou, excepcionalmente este ano, as cooperativas a realizarem suas assembleias ordinárias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social (art. 5º, *caput*). Diante desse quadro, o Conselho de Administração decidiu cancelar a convocação inicial e transferiu a realização da assembleia para 31 de julho, último dia autorizado pela MP. Nessa ocasião, ainda estavam sendo gestadas as condições técnicas e jurídicas para permitir a realização da assembleia de forma remota, usando sistemas eletrônicos. Com isso, o segundo edital de convocação foi, então, publicado em 23 de abril de 2020, mantendo a modalidade presencial, na esperança de que a crise durasse menos de 3 meses. Frustrando essas expectativas, houve o agravamento da epidemia no Brasil, e medidas mais restritivas de isolamento foram impostas. Assim, por medida de segurança, a administração do Ed. BNDE decidiu, no início de julho, suspender todas as atividades programadas para o mês em seu auditório, local em que ocorreria a nossa assembleia. Nessas circunstâncias, o Conselho de Administração, seguindo orientação do Sicoob Planalto Central, que ofereceu todo o apoio técnico e jurídico para tanto, decidiu iniciar as tratativas para, mantendo a data da assembleia em 31 de julho, realizá-la na modalidade digital. Na sequência, foram realizados 3 eventos preparatórios, nas datas de 10, 20 e 24 de julho, para que o corpo diretivo da Cooperativa avaliasse a conveniência e oportunidade da medida, a equipe técnica tomasse as providências necessárias ao funcionamento do sistema eletrônico e os associados pudessem se ambientar com a nova modalidade de participação à distância. Devido ao sucesso desses eventos preparatórios, foi publicado novo edital de convocação em 21 de julho de 2020, contendo instruções para participação e votação. O sistema eletrônico escolhido foi o Sicoob Moob, já usado anteriormente nas assembleias de outras cooperativas do Sistema Sicoob. Frisou que o acesso ao aplicativo Sicoob Moob é autorizado mediante uso da senha eletrônica pessoal do associado, a fim de garantir a segurança, a confiabilidade e a transparência da assembleia. Ao término dessas explicações, transferiu a condução dos trabalhos à Sra. Adriana.

Item 1: Dando início aos trabalhos, a Sra. Adriana fez a leitura do primeiro item da ordem do dia e passou, então, a palavra ao Sr. Rodrigo, para que apresentasse a prestação de contas dos órgãos da administração relativas ao exercício de 2019. Ele informou que a prestação de contas relativas ao exercício de 2019, formada pelo relatório da gestão, suas respectivas demonstrações contábeis com o demonstrativo das sobras apuradas e o relatório da auditoria externa, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, estava disponível na página eletrônica da Cooperativa desde 20 de julho de 2020. Na sequência, discorreu sobre a prestação de contas do exercício de 2019, fazendo um resumo das principais atividades realizadas pela Cooperativa nesse período e analisando o desempenho de seus principais indicadores operacionais, econômicos e financeiros. Tendo sido dispensada pela assembleia a leitura do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório de Auditoria, o Sr. Rodrigo afirmou que o primeiro recomenda a aprovação das contas e que o segundo, feito pela Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa – CNAC, constatou que as demonstrações contábeis da Cooperativa refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, sua posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Em seguida, a Sra. Adriana franqueou a palavra aos associados, para que pudessem se manifestar. Após discussão entre os presentes, a proposta foi colocada a votação por meio do aplicativo Sicoob Moob. Foram apurados 24 votos válidos, sendo 22 a favor da aprovação e 2 abstenções. Não foram computados os votos dos ocupantes de cargos estatutários. Como resultado, **foi aprovada a prestação das contas dos órgãos da administração da Cooperativa, referente ao exercício de 2019, nos termos do Relatório de Gestão 2019, anexo a esta Ata.**

Item 2: Em seguida, o Sr. Rodrigo retomou a condução dos trabalhos e fez a leitura do item. Explicou que no exercício de 2019, o Sicoob Cooperplan gerou sobras líquidas, antes das participações estatutárias, no valor de R\$ 794.543,43 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), o que representou um crescimento de 22,3% em comparação com o ano anterior e correspondeu a um retorno anual de 12,4% sobre o patrimônio líquido médio do período. Para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES de ato não cooperativo, não houve apuração de resultado, nem destinação de recursos. Para o FATES de ato cooperativo, foi destinado o percentual de 5%, consoante art. 27, inciso II, do Estatuto Social, equivalente ao montante de R\$ 39.727,17 (trinta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Para a Reserva Legal, foi destinado o percentual de 45%, consoante art. 27, inciso I, do Estatuto Social, equivalente ao montante de R\$ 357.544,54 (trezentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Após essas destinações, foram apuradas sobras líquidas no valor de R\$ 397.271,72 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Em seguida, o Sr. Rodrigo apresentou a proposta do Conselho de Administração para a destinação das sobras líquidas: 9,6% para manutenção na conta “sobras/perdas acumuladas” (cf. Estatuto Social, art. 25, inciso III) e 90,4% para incorporação ao capital do associado (cf. Estatuto Social, art. 25, inciso IV). Do valor a ser destinado aos associados, apresentou a seguinte fórmula de cálculo para rateio e distribuição das sobras: 57,3% proporcional aos juros pagos em operações de crédito contratadas

perante a Cooperativa; 1,7% proporcional aos juros pagos em operações no cartão de crédito; 22,3% proporcional ao saldo médio real das aplicações; 16,5% proporcional ao saldo médio positivo em conta corrente; 2,2% proporcional ao valor total das tarifas pagas. O Sr. Rodrigo acrescentou que a proposta deste ano seguia a deliberação da assembleia do ano anterior, possibilitando o resgate eventual de quotas-partes até o limite equivalente a 25% das sobras distribuídas no corrente exercício, para os associados que encaminhassem requerimento formal ao Conselho de Administração. Finda a explicação, o Sr. Rodrigo franqueou a palavra aos associados, para que pudessem se manifestar. O Sr. Carlos sugeriu aos associados presentes que passassem a ter a Cooperativa como sua principal instituição de atuação financeira, recebendo salário por ela e utilizando seus produtos e serviços, uma vez que ela possui praticamente todos os produtos disponíveis no mercado financeiro, com taxas mais atrativas. Também destacou que a Cooperativa conta com a participação e fidelidade de seus cooperados para se manter e desenvolver. Encerrada a discussão entre os presentes, a proposta foi colocada a votação por meio do aplicativo Sicoob Moob. Foram apurados 35 votos válidos, sendo 34 a favor da proposição e 1 abstenção. Como consequência, **restou aprovada a destinação das sobras líquidas, no valor de R\$ 397.271,72 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) na seguinte forma: 9,6% para manutenção na conta “sobras/perdas acumuladas” e 90,4% para incorporação ao capital do associado, sendo esta fração rateada entre os associados consoante a seguinte fórmula de cálculo: 57,3% proporcional aos juros pagos em operações de crédito contratadas perante a Cooperativa; 1,7% proporcional aos juros pagos em operações no cartão de crédito; 22,3% proporcional ao saldo médio real das aplicações; 16,5% proporcional ao saldo médio positivo em conta corrente; 2,2% proporcional ao valor total das tarifas pagas. Também ficou decidido que os associados poderão encaminhar requerimento formal ao Conselho de Administração até 31 de agosto de 2020 para solicitar o resgate eventual de suas quotas-partes em valor equivalente até o limite de 25% das sobras distribuídas no corrente exercício. Restou aprovado, ainda, que a distribuição das sobras será efetivada até 10 de agosto de 2020.**

Item 3: Dando continuidade, o Sr. Rodrigo passou a direção dos trabalhos novamente à Sra. Adriana, para conduzir o processo de eleição dos membros do Conselho de Administração. Ela explicou que foi escolhida Coordenadora da Comissão Eleitoral, que é formada também pelos seguintes associados: Maria Gorete Teotônio Mesquita, Marianne da Silva Spinola e Ubevaldo Martins Fernandes. Esclareceu que a comissão exerceu suas funções, seguindo o disposto no Regulamento Eleitoral, aprovado na 18ª Assembleia Geral Extraordinária – AGE, realizada em 17 de janeiro de 2020. Informou que a atual eleição decorre do fim do mandato dos conselheiros eleitos na 18ª AGO, realizada em 28 de abril de 2017. Por isso, na presente ocasião, seria escolhida a nova composição do Conselho de Administração, que exercerá o mandato no período de 3 anos. Seguiu, explicando que apenas uma chapa se inscreveu para concorrer aos cargos em disputa, sob a denominação de Chapa União, reunindo 9 candidatos. Acrescentou que, após análise da documentação remetida pelos interessados, a comissão verificou que todos eles atendiam às exigências legais e estatutárias, homologando as candidaturas. Prosseguiu, dizendo que não houve impugnação contra essa decisão. Em seguida, esclareceu que a eleição seria realizada por meio do aplicativo Sicoob Moob, na modalidade de votação sigilosa, nos

exatos termos do mencionado Regulamento Eleitoral. A cédula eletrônica de votação apresentaria a única chapa inscrita e o nome dos 9 candidatos, junto de sua biografia resumida. Explicou ainda que cada associado poderia votar apenas na chapa inscrita ou registrar sua abstenção. Nesse momento, os Srs. José Valdemar de Medeiros, Milton Barbosa e Regina Maria Gonçalves Freitas consignaram o encaminhamento à mesa de seus termos de renúncia aos cargos de conselheiros fiscais, para os quais haviam sido eleitos na 20ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 2019. Após breve apresentação dos candidatos, passou-se à eleição, que foi realizada por meio do aplicativo Sicoob Moob. Foram registrados 33 votantes, resultando em 32 votos a favor da eleição da Chapa União e 1 abstenção. Assim, **foram eleitos para compor o Conselho de Administração, com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023:** 1) **Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa**, brasileiro, nascido no Rio de Janeiro/RJ, separado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 070.592.477-77, portador da CNH nº 00794761280, expedida em 04/08/2015, filho de João Bosco Filgueiras de Sousa e Marilú Cássia Abdalla de Sousa, residente na Rua 37 Sul, lote 11, Ed. Liverpool, ap. 812, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71931-540, e-mail: abdallarj@hotmail.com; 2) **Luiz Cezar Loureiro de Azeredo**, brasileiro, nascido no Rio de Janeiro/RJ, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 100.936.057-49, portador da CNH nº 00116847132, expedida em 16/01/2019, filho de José Ramos de Azeredo e Margarida Loureiro R. de Azeredo, residente em SHIS QL 02, conj. 04, casa 05, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71610-045, e-mail: luizcezar.azeredo@gmail.com; 3) **Persio Marco Antônio Davison**, brasileiro, nascido em São Paulo/SP, casado em comunhão parcial de bens, com Maria Elizabeth Silva Davison, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 225.962.088-49, portador do RG nº 3781670 SSP/SP, expedido em 05/11/1965, filho de William Percy Davison e Adelaide Brunelli Davison, residente na SQS 308, bloco C, ap. 106, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70355-030, e-mail: persiomadavison@gmail.com; 4) **Carlos Roberto Paiva da Silva**, brasileiro, nascido em Manaus/AM, em regime de união estável com comunhão parcial de bens, com Maria José Ferreira da Silva, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 027.748.282-87, portador do RG nº 1052288 SSP/DF, expedido em 03/02/2006, filho de Antônio Gomes da Silva e Antônia Paiva da Silva, residente em Rua 18 Sul, lotes 9/11, bloco B, ap. 702, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71940-540, e-mail: carlos.paiva@ipea.gov.br; 5) **Lourival Brasil Filho**, brasileiro, nascido em Pirapora/MG, casado em comunhão universal de bens, com Mirna Emídio Pereira Brasil, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 129.324.936-04, portador do RG nº 3660505, expedido em 24/09/2014, filho de Lourival Brasil e Ceci Campos Brasil, residente no Condomínio Morada dos Nobres, quadra 8, lote 14, Sobradinho II, Brasília/DF, CEP 73091-900, e-mail: lourivalbr@gmail.com; 6) **Alexsandro Rodrigues da Silva**, brasileiro, nascido em Contagem/MG, casado em comunhão parcial de bens, com Márcia de Souza Rodrigues, Analista de Inteligência Competitiva, inscrito no CPF sob o nº 835.594.001-63, portador do RG nº 1689992 SSP/DF, expedido em 10/05/1994, filho de Fernando Rodrigues da Silva e Iholanda Pereira da Silva, residente na QNN 27, módulo C, bloco C, ap. 1406, Ceilândia Norte, Brasília/DF, CEP 72225-273, e-mail: alexsandrors.silva@gmail.com; 7) **Milton Barbosa**, brasileiro, nascido em Potirendaba/SP, casado em comunhão parcial de bens, com Cristina Braga da Silva Barbosa, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 060.472.388-15, portador da CNH nº 00408670919, expedida em 23/07/2019, filho de João Pinto Barbosa e Catarina Modena Barbosa, residente em SHIN QI 09, conj. 02, casa 23,

Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71515-200, e-mail: milbar51@terra.com.br; **8) Regina Maria Gonçalves Freitas**, brasileira, nascida em Rio Verde/GO, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 154.028.781-53, portadora da CNH nº 00813377140, expedida em 26/01/2009, filha de Antenor Bras Freitas e Rosalina Gonçalves Freitas, residente em QR O, conj. A, casa 13, Candangolândia, Brasília/DF, CEP 71727-001, e-mail: reginafreitas8f@gmail.com; **9) José Valdemar de Medeiros**, brasileiro, nascido em Calçado/PE, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 023.673.601-97, portador da CNH nº 00259014561, expedida em 21/12/2018, filho de Valdemar Tino De Medeiros e Neli Barros De Oliveira, residente em SGCV, lote 10, ap. 819-A, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP 71215-600, e-mail: jvmedeiros2007@gmail.com. Nos termos do art. 58, parágrafo único, do Estatuto Social, os trabalhos da assembleia foram suspensos e, em reunião entre os membros eleitos do Conselho de Administração, foi escolhido o Sr. Rodrigo para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, que designou o Sr. Carlos como Secretário do colegiado. Não foram escolhidos Vice-presidentes para o órgão. Voltando aos trabalhos da assembleia, a Sra. Adriana declarou, em nome da Cooperativa, que os eleitos não têm antecedentes criminais e que desconhece fatos desabonadores às suas condutas e que demonstraram previamente que preenchem as condições básicas para o exercício do cargo, previstas na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional – CMN, devendo ser empossados após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. Declarou ainda que, nos termos do art. 51, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, não estão impedidos de ocupar os cargos para os quais foram eleitos. Declarou, por fim, que foram observados a renovação obrigatória de, no mínimo, 1/3 dos membros do Conselho de Administração, prevista no art. 47 da Lei nº 5.764, de 1971, e o Plano de Sucessão de Administradores da Cooperativa, aprovado na 20ª AGO, realizada em 29 de abril de 2019.

Item 4: Dando prosseguimento, o Sr. Rodrigo retomou a condução dos trabalhos e fez a leitura do item. Lembrou que a Comissão Especial eleita na última Assembleia Geral Ordinária era composta pelos associados Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Luis de Carlos de Sena, Welton dos Santos e Viviane de Faria Gonçalves Diniz, que foi escolhida coordenadora pelos membros do colegiado. Acrescentou que a comissão foi responsável pela organização da confraternização da Cooperativa realizada na Churrascaria Pampas e destacou o grande sucesso que foi o evento, tendo em vista o comparecimento de 156 associados. Em seguida, agradeceu-os, em nome da Cooperativa, pela dedicação no cumprimento de suas funções. Ressaltou que a comissão foi criada no intuito de aproximar as relações entre os associados e a administração da Cooperativa e permitir que os associados se sintam, de fato, integrados às atividades da Cooperativa. Em seu entender, esses objetivos foram novamente alcançados. Desse modo, sugeriu manter o funcionamento da comissão por mais um ano, mantendo as competências aprovadas na 19ª AGO, realizada em 20 de abril de 2018, e ratificadas na 20ª AGO, realizada em 19 de abril de 2020, a saber: 1) sugerir, ao Conselho de Administração, pautas de eventos sociais e assistenciais; e 2) integrar as ações sociais da Cooperativa com as do Instituto Sicoob. Encerradas as explicações, o Sr. Rodrigo franqueou a palavra aos associados, que se manifestaram favoravelmente à proposta. Colocado o assunto em votação, **restaram eleitos, por aclamação, para compor a comissão especial as seguintes associadas: Maria Ângela de Barros Costa (matrícula nº 436) e Isabel de Luca**

Coimbra (matrícula nº 986) pelo mandato de um ano. O Sr. Rodrigo sugeriu ainda que a comissão tenha no mínimo 3 componentes, mas sem limitar o número máximo de membros. Assim, ficou aberta a possibilidade de que qualquer associado interessado possa se juntar ao grupo até 31 de agosto de 2020. Foi decidido, ainda, que os participantes da comissão exercerão suas atividades a título colaborativo e não serão remunerados pela Cooperativa.

Item 5: Na sequência, a Sra. Adriana fez a leitura do item e passou, então, a palavra ao Sr. Rodrigo, que apresentou a proposta do Conselho de Administração para a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Explicou que, diante do cenário de crise econômica e sanitária, o Conselho de Administração optou por não encaminhar reajustes e apenas manter a remuneração já praticada atualmente. Assim, no orçamento anual da Cooperativa, foi considerada a manutenção dos valores aprovados na última assembleia. Para a cédula de presença nas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, foi proposta a continuidade do valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), limitado ao recebimento de uma cédula por mês. Para os honorários do Presidente, Vice-presidente e o Secretário do Conselho de Administração, foi proposta a continuidade da quantia mensal de R\$ 5.685,85 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para cada um e igual montante para a gratificação natalina anual. Nos termos da Política de Remuneração, aprovada na 20ª AGO, realizada em 29 de abril de 2019, o Vice-presidente faz jus à remuneração apenas em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, proporcionalmente aos dias de substituição. Em seguida, a Sra. Adriana franqueou a palavra aos associados, para que pudessem se manifestar. Não havendo quem quisesse discutir o assunto, a Sra. Adriana colocou o item em votação por meio do aplicativo Sicoob Moob. Foram apurados 13 votos válidos, todos a favor da aprovação da proposta apresentada. Não foram computados os votos dos ocupantes de cargos estatutários. Assim, **foram mantidos o valor da cédula de presença para os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, efetivos e suplentes, em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), limitado ao recebimento de uma cédula por mês; e o valor dos honorários mensais e da gratificação natalina anual do Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho de Administração em R\$ 5.685,85 (cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para cada um.**

Item 6: Dando prosseguimento, a Sra. Adriana fez a leitura do item e passou a palavra ao Sr. Rodrigo, que apresentou a proposta do Conselho de Administração para a fixação do valor global da remuneração e benefícios dos membros da Diretoria Executiva. Reiterou que, diante do cenário de crise econômica e sanitária, o Conselho de Administração optou por não encaminhar reajustes e apenas manter a remuneração já praticada atualmente. Assim, no orçamento anual da Cooperativa, foi considerada a manutenção dos valores aprovados na última assembleia. Para a remuneração fixa dos executivos, foi proposta a continuidade do valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de remuneração mensal e gratificação natalina anual. Também foi considerado o mesmo valor, a título de remuneração variável anual, sendo seu pagamento condicionado à entrega de resultados. Os benefícios seguem a Política de Remuneração, aprovada na 20ª AGO, realizada em 29 de abril de 2019. O Sr. Rodrigo acrescentou que, nos termos do art. 66, inciso XII, do Estatuto Social, o Conselho de Administração poderá adotar valores inferiores aos

aprovados pela assembleia. Em seguida, a Sra. Adriana franqueou a palavra aos associados, para que pudessem se manifestar. Não havendo quem quisesse discutir o assunto, passou-se à votação por meio do aplicativo Sicoob Moob. Foram apurados 12 votos válidos, todos a favor da aprovação da proposta apresentada. Não foram computados os votos dos ocupantes de cargos estatutários. Assim, **foram mantidos os valores de remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, da seguinte forma: i) remuneração fixa, limitada a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês; ii) gratificação natalina, limitada a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano; iii) remuneração variável, atrelada ao atingimento de metas, limitada a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano; iv) benefícios relacionados na Política de Remuneração, aprovada na 20ª AGO, realizada em 29 de abril de 2019.**

Item 7: Em outros assuntos de interesse social, nada havendo a tratar, o Sr. Rodrigo passou ao encerramento da assembleia.

VII. ENCERRAMENTO: Concluídas as deliberações sobre os assuntos constantes da ordem do dia, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida, discutida e achada conforme, foi aprovada por aclamação pelos presentes. Esta ata vai assinada eletronicamente, por meio do sistema Assinaweb, pelo presidente, pela presidente *ad hoc*, pelo secretário e pelos associados Fabiano Mezadre Pompermayer (matrícula nº 835), Goldwin Zimmermann da Silva (matrícula nº 1350) e Isabel de Luca Coimbra (matrícula nº 986), que estiveram presentes à assembleia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Rodrigo declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, às 13h30.

Termo de Conferência: *Declaramos que a presente ata é cópia fiel da que foi registrada e arquivada no sistema eletrônico de Atas das Assembleias Gerais da Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos Cooperplan Ltda. – Sicoob Cooperplan, onde recebeu as assinaturas na forma eletrônica por meio do sistema Assinaweb. O referido é verdade.*

Brasília/DF, 31 de julho de 2020.

Rodrigo Abdalla Filgueiras de Sousa
Presidente

Carlos Roberto Paiva da Silva
Secretário